DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	5
Licitações e Contratos	10
Aviso de Licitação	10
Contratos	10

Publicação Oficial do Município

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO:44446904000110

Localidade: Pereira Barreto
Data: 2016.09.14 18:16:28 -0300

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.pereirabarreto.dioe.com.br

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.498 DE 29 DE AGOSTO DE 2016

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no Artigo 4º Inciso VI da Lei Municipal nº 4.481, de 16 de dezembro de 2015;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 03 01 DIVISÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA

03.092.0003.2003.0000 Manutenção da Divisão de Assessoria Jurídica

3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Ficha 21 – Fonte 01 Tesouro..... R$ 10.000,00

02 07 02 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12.365.0018.2024.0000 Manutenção do Ensino Pré-Escolar

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Ficha 169 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 6.000,00

02 07 02 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12.365.0019.2025.0000 Manutenção das Creches Municipais

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 173 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 14.000,00

02 10 01 GABINETE DE GOVERNO – AGRICULTURA

20.122.0026.2045.0000 Manutenção da Secretaria de Agricultura

3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Ficha 325 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 3.000,00

02 11 02 DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0031.2054.0000 Atendimento do CRAS/PAIF

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Ficha 370 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 2.500,00

TOTAL.....R$ 35.500,00

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por conta da Transposição da seguinte dotação orçamentária:

02 03 01 DIVISÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA

03.092.0003.2003.0000 Manutenção da Divisão de Assessoria Jurídica

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 19 – Fonte 01 Tesouro..... R$ 10.000,00

02 07 02 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12.365.0018.2024.0000 Manutenção do Ensino Pré-Escolar

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 170 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 6.000,00

02 07 02 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12.365.0019.2025.0000 Manutenção das Creches Municipais

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Ficha 178 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 14.000,00

02 10 01 GABINETE DE GOVERNO – AGRICULTURA

20.122.0026.2045.0000 Manutenção da Secretaria de Agricultura

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 323 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 3.000,00

02 11 02 DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0031.2054.0000 Atendimento do CRAS/PAIF

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 368 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 2.500,00

TOTAL.....R$ 35.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 29 de agosto de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: UDOEFZK0

DECRETO Nº 4.499, DE 31 DE AGOSTO DE 2016

"Dispõe sobre a prescrição de Tributos Municipais, inscritos em desfavor de Otavio Serafim – Espólio e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando que a prescrição é causa de exclusão do crédito tributário (artigo 156, V, do CTN);

Considerando que há tributo lançado em nome de Otavio Serafim – Espólio, relativo ao IPTU do imóvel urbano, localizado na Rua João Cardoso de Lima, nº 3.249, Lote 11, da Quadra 04, no Loteamento denominado Jardim Planalto, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 702501, referente ao exercício de 1995;

Considerando a informação do setor de cadastro fiscal da inexistência de documentos comprobatórios da interrupção do prazo prescricional, por quaisquer das causas legais.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada a prescrição do tributo referente ao IPTU do exercício de 1995, relativo ao imóvel urbano localizado na Rua João Cardoso de Lima, nº 3.249, Lote 11, da Quadra 04, no Loteamento denominado Jardim Planalto, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 702501 (código 004499).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 31 de agosto de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Prefeitura na data supra.

Código Localizador: FH188TDU

DECRETO Nº 4.500 DE 02 DE SETEMBRO DE 2016

"Homologa Resolução nº 100, de 30 de agosto de 2016, do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando a aprovação da Resolução nº 100, de 30 de agosto de 2016, pelo Conselho Municipal de Saúde;

Considerando o disposto no Artigo 17, inciso IV da Lei Municipal nº 4.156, de 14 de setembro de 2012, que dispõe sobre o Controle Social no SUS no Município de Pereira Barreto, reorganiza o Conselho Municipal de Saúde e os Conselhos locais de Saúde e dá outras providências;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 100 de 30 de agosto de 2016, do Conselho Municipal de Saúde, que aprova a Alteração no Plano Operativo Anual – POA 2016 – Suplementação de R$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais) – Santa Casa de Misericórdia de Pereira Barreto.

Parágrafo Único – A Resolução referida no "caput" deste Artigo passa fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 02 de setembro de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

Código Localizador: RV0QFQUB

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

DECRETO Nº 4.501 DE 02 DE SETEMBRO DE 2016

"Homologa Resolução nº 101, de 30 de agosto de 2016, do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando a aprovação da Resolução nº 101, de 30 de agosto de 2016, pelo Conselho Municipal de Saúde;

Considerando o disposto no Artigo 17, inciso IV da Lei Municipal nº 4.156, de 14 de setembro de 2012, que dispõe sobre o Controle Social no SUS no Município de Pereira Barreto, reorganiza o Conselho Municipal de Saúde e os Conselhos locais de Saúde e dá outras providências;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 101 de 30 de agosto de 2016, do Conselho Municipal de Saúde, que aprova a Prestação de Contas (PSF – Santa Casa) – Convênio nº 5.137 e Termo Aditivo nº 5.932/2014 e nº 6.288/2015 Terceiro Trimestre de 2015, Quarto Trimestre de 2015, Primeiro Trimestre 2016 e Segundo Trimestre 2016.

Parágrafo Único – A Resolução referida no "caput" deste Artigo passa fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 02 de setembro de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

Código Localizador: /OECNNCP

DECRETO Nº 4.502 DE 02 DE SETEMBRO DE 2016

"Homologa Resolução nº 102, de 30 de agosto de 2016, do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando a aprovação da Resolução nº 102, de 30 de agosto de 2016, pelo Conselho Municipal de Saúde;

Considerando o disposto no Artigo 17, inciso IV da Lei Municipal nº 4.156, de 14 de setembro de 2012, que dispõe sobre o Controle Social no SUS no Município de Pereira Barreto, reorganiza o Conselho Municipal de Saúde e os Conselhos locais de Saúde e dá outras providências;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 102 de 30 de agosto de 2016, do Conselho Municipal de Saúde, que aprova a Programação Anual de Saúde – PAS – 2017/ LOA – Lei Orçamentária 2017.

Parágrafo Único – A Resolução referida no "caput" deste Artigo passa fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 02 de setembro de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

Código Localizador: XMFLRYWV

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Portarias

PORTARIA Nº 18.866, DE 31 DE AGOSTO DE 2016

"Dispõe sobre exoneração no Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o requerimento protocolado nesta municipalidade sob nº 5829/2016, datado de 31 de agosto de 2016, comunicando a Concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição pela Previdência Social, da servidora Nelci Santana Pereira.

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Nelci Santana Pereira, portadora da cédula de identidade RG nº 19.798.555 SSP/SP, matrícula funcional nº 8060, ocupante do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais, regime jurídico Estatutário, por motivo da concessão da aposentadoria por tempo de contribuição pela Previdência Social.

Parágrafo Único – A exoneração de cargo efetivo de que trata o caput deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, a partir do dia 30 de agosto de 2016, após o expediente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 31 de agosto de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: TTBXWRNN

PORTARIA Nº 18.867 DE 02 DE SETEMBRO DE 2016

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 5558 datada de 18 de agosto de 2016, formulada por Edson dos Santos Lima, na qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso, com a devida concordância de seu superior imediato.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao servidor público municipal Edson dos Santos Lima, portador da cédula de identidade RG nº 16.675.656, matrícula funcional GP/nº 1155, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saneamento, regime jurídico Estatutário, lotado no Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 09/10/2010 a 08/10/2015 (2ª etapa/mês), com descanso no período de 19/09/2016 a 18/10/2016, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 02 de setembro de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: 2LL846XL

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PORTARIA Nº 18.868, DE 02 DE SETEMBRO DE 2016

"Dispõe sobre nomeação de aprovado no Concurso Público Municipal nº 02, datado de 23 de setembro de 2014 e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando, que o Concurso Público nº 02, datado de 23 de setembro de 2014, promovido pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, foi devidamente Homologado no dia 28 de abril de 2015;

Considerando ainda, a necessidade da Administração Pública Municipal de prover os seus cargos efetivos com estrita observância ao consignado no artigo 37, incisos I e II, da Constituição Federal combinado com o disposto na Lei Municipal nº 845/70.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, com fundamento no art. 11, inciso I, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), em virtude da Habilitação no Concurso Público Municipal nº 02/2014, datado de 23 de setembro de 2014, realizado por esta Prefeitura, observado a ordem de classificação, para o preenchimento das vagas existentes na Administração Municipal, mediante assinatura no Termo de Posse, o seguinte:

CARGO: Assistente Administrativo

CLASS.	NOTA	NOME	INSC.
13º	84,60	Eliane Yoko Morobosi Viana	20029

Art. 2º - Conceder, à relacionada no art. 1º desta Portaria, o prazo de 30 (trinta) dias para a posse, nos termos do art. 56, caput da Lei Municipal nº 845/70.

Art. 3º - A candidata nomeada devera comparecer à sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Recursos Humanos, a fim de entregar toda a documentação necessária, bem como realizar o exame admissional, para assinatura no termo de posse, no prazo fixado no art. 2º desta Portaria.

Art. 4º - O não comparecimento para posse ou exercício, no prazo legal, tornar-se-á sem efeito a presente nomeação, implicando na desistência tácita do nomeado.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 02 de setembro de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: PVJNU8+A

PORTARIA Nº 18.869, DE 05 DE SETEMBRO DE 2016

"Convoca estudantes aprovados no Processo de Credenciamento de Estagiários, nos termos do Edital nº 01, datado de 06 de janeiro de 2016 e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando, os termos do Decreto Municipal nº 4.390, de 06 de janeiro de 2016, que constituiu a Comissão Municipal para elaboração de processo seletivo simplificado para credenciamento de estagiários nos diversos setores e secretarias da Administração Municipal;

Considerando a publicação do Edital de Homologação final do Processo Seletivo para Credenciamento de Estagiários nº 001/2016, no dia 18 de março 2016.

R E S O L V E

Art. 1º - Convocar, a estudante abaixo relacionada, em virtude de habilitação no Processo Seletivo de Credenciamento de Estagiários, realizado por esta Prefeitura, observado a ordem de classificação pela área de estudo, conforme previsto no item 5.3 e 5.3.1, do Edital nº 001, de 06 de janeiro de 2016, para o preenchimento das vagas existentes na Administração Municipal, mediante a formalização de termo de compromisso de estágio.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Curso: Direito

CLASS.	NOTA	NOME
8º	82,5	Milena Carolina de Oliveira dos Santos

Art. 2º - Conceder, à relacionada no art. 1º desta Portaria, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a posse, contados a partir da publicação, para comparecer à sede da Prefeitura Municipal, no Departamento Pessoal, para manifestar seu interesse pela vaga, bem como apresentar a documentação necessária, nos termos do item 7.4, do Edital nº 001, de 06 de janeiro de 2016.

Art. 3º - O não comparecimento, no prazo legal, tornar-se-á sem efeito a presente convocação, implicando na desistência tácita do estudante à oportunidade de estágio oferecida pela Administração Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 05 de setembro de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: QFB7EJ1L

PORTARIA Nº 18.870, DE 06 DE SETEMBRO DE 2016

"Altera dispositivos da Portaria nº 18.369, de 09 de novembro de 2015 e dá outras providências."

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

Considerando, o disposto na Lei Municipal nº 4.463, de 27 de outubro de 2015, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Assistência Social de Pereira Barreto, alterada pela Lei Municipal nº 4.542 de 10 de agosto de 2016;

Considerando, a solicitação de substituição de membros do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme informação da Secretaria de Assistência Social e alteração na Lei referente a composição;

R E S O L V E:

Art. 1º - O artigo 2º da Portaria nº 18.369 de 09 de novembro de 2015, que Constitui o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS da Estância Turística de Pereira Barreto – SP passa a vigorar com a seguinte redação:

I – Representantes do Poder Executivo:

02 – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social

TITULAR: Kathilin Patrícia Almeida da Silva

SUPLENTE: Patrícia Rosa Pereira Schipa

TITULAR: Elisangela Siqueira Scarpa

SUPLENTE: José Pace Junior

01 – Representante da Secretaria Municipal de Educação

TITULAR: Marlene Garcia Candil

SUPLENTE: Maria de Lourdes Baldoíno

01 – Representante da Secretaria Municipal de Saúde

TITULAR: Giselle Maria dos Santos

SUPLENTE: Valmira Bezerra Guedes Souza

02 – Representantes de área a ser definida pelo Prefeito

TITULAR: Adriano Ortega de Brito

SUPLENTE: Regina Célia Vieira da Cruz

TITULAR: Carla De Nadai Sanches

SUPLENTE: Marli Xavier Campos Gonçalves

II – Representantes da Sociedade Civil:

02 – Representantes de Entidades e/ou Organizações de Assistência Social que trabalham na área da Criança e do Adolescente

TITULAR: Kelly Cristina Verona dos Santos

SUPLENTE: Wellington Reginaldo Rodrigues dos Santos

TITULAR: Iriane Gomes Rocha

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUPLENTE: Adelino José Ribeiro

01 – Representante de Entidade e/ou Organizações de Assistência Social que trabalham com PCD

TITULAR: Fátima Regina Fernandes

SUPLENTE: Bruna Michelli Tozzeti

01 – Representante de Entidades e/ou Organizações de Assistência Social que trabalham na área do Idoso

TITULAR: Deise Mari Heredia Pereira

SUPLENTE: Eliezer Zacarias de Oliveira

01 – Representante dos usuários ou de organizações de usuários da Assistência Social

TITULAR: Irene Pereira Vilella dos Santos

SUPLENTE: Vanessa Maria de Almeida Cardamoni

01 – Representante de Técnicos do Campo de Ciências Humanas que atuam na área de Assistência Social: Assistentes Sociais e/ou Psicólogos e/ou Pedagogos

TITULAR: Juliana Akemi Torres Asano Catão

SUPLENTE: Maria Lina Alves Dias

Art. 2º - As demais disposições da portaria nº 18.369 de 09 de novembro de 2015 permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 06 de setembro de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria na Data Supra.

Código Localizador: SYTXWTME

PORTARIA Nº 18.871 DE 06 DE SETEMBRO DE 2016

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 5789 datada de 30 de agosto de 2016, formulada por Edvan Maria dos Santos, na qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso, com a devida concordância de seu superior imediato.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal Edvan Maria dos Santos, portadora da cédula de identidade RG nº 17.486.220, matrícula funcional GP/nº 5010, ocupante do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais – Classe I, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 01/12/2010 a 30/11/2015 (2ª etapa/mês), com descanso no período de 12/09/2016 a 11/10/2016, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 06 de setembro de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: BRUYYGU3

PORTARIA Nº 18.872 DE 06 DE SETEMBRO DE 2016

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 5847 datada de 31 de agosto de 2016, formulada por Helen Cristina Duarte da Silva, na qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso, com a devida concordância de seu superior imediato.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal Helen Cristina Duarte da Silva, portadora da cédula de identidade RG nº 24.631.906, matrícula funcional GP/nº 5509, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, regime jurídico Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo de 10/04/2006 a 09/04/2011 (2ª etapa/mês), com descanso no período de 13/09/2016 a 12/10/2016, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 06 de setembro de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: CWSJQVGV

PORTARIA Nº 18.873, DE 08 DE SETEMBRO DE 2016

"Dispõe sobre nomeação de aprovado no Concurso Público Municipal nº 02, datado de 23 de setembro de 2014 e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando, que o Concurso Público nº 02, datado de 23 de setembro de 2014, promovido pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, foi devidamente Homologado no dia 28 de abril de 2015;

Considerando ainda, a necessidade da Administração Pública Municipal de prover os seus cargos efetivos com estrita observância ao consignado no artigo 37, incisos I e II, da Constituição Federal combinado com o disposto na Lei Municipal nº 845/70.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, com fundamento no art. 11, inciso I, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), em virtude da Habilitação no Concurso Público Municipal nº 02/2014, datado de 23 de setembro de 2014, realizado por esta Prefeitura, observado a ordem de classificação, para o preenchimento das vagas existentes na Administração Municipal, mediante assinatura no Termo de Posse, o seguinte:

CARGO: Motorista – Classe I (Saúde)

CLASS.	NOTA	NOME	INSC.
2º	77,00	Elson da Silva	20539

Art. 2º - Conceder, ao relacionado no art. 1º desta Portaria, o prazo de 30 (trinta) dias para a posse, nos termos do art. 56, caput da Lei Municipal nº 845/70.

Art. 3º - O candidato nomeado devera comparecer à sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Recursos Humanos, a fim de entregar toda a documentação necessária, bem como realizar o exame admissional, para assinatura no termo de posse, no prazo fixado no art. 2º desta Portaria.

Art. 4º - O não comparecimento para posse ou exercício, no prazo legal, tornar-se-á sem efeito a presente nomeação, implicando na desistência tácita do nomeado.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 08 de setembro de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Código Localizador: DZD6N5PA

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PROCESSO N º 51/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2016
RESUMO DE EDITAL

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO, Prefeito de Pereira Barreto – SP, faz saber que se acha aberto até às 09h:00min do dia 27 de Setembro de 2016, o Pregão nº 33/2016, do tipo menor preço por item, objetivando a aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados ao atendimento das solicitações da Secretaria de Saúde conforme repasse fundo a fundo referente ao recurso da emenda parlamentar 25450011, proposta de aquisição do Ministério da Saúde nº 12124.364000/1140 e Secretaria de Educação, tudo conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I - Termo de Referência, anexos deste Edital. Maiores informações no Dep. de Licitações pelo fone/fax (18) 3704-8505, pelo e-mail: bruna.neris@pereirabarreto.sp.gov.br ou ainda o Edital completo no website www.pereirabarreto.sp.gov.br.

Pereira Barreto - SP, 13 de Setembro de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito

Código Localizador: T6XEAR9W

Contratos

Extrato de Contrato

CONTRATO Nº 6480/2016

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Contratada: TELEFÔNICA BRASIL S/A

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de Serviço de Telefonia Móvel Pessoal - SMP, para serviços de voz.

Vigência: 12/09/2016 a 12/09/2017

Pereira Barreto/SP, 12 de Setembro de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Código Localizador: VVUWJQ3L